



Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 no valor global R\$ 58.957,00. Certame Licitação modalidade Pregão Presencial sob nº 32/2017, tudo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade na fase interna do certame.

Pilar/AL, 12 de dezembro de 2017.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n. CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

PROCESSO: 0117-0014/2017
PP-032/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017
- OBJETO: AQUISIÇÕES DE FARMAMENTO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL/AL; Fornecedor Registrado: .

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no Município de Pilar/AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228674 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada Administração, domiciliado na cidade de Pilar/AL/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de FARMAMENTO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, IE: 244517525, com sede na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 378, bairro Jatiúca, Cida de Maceió, CEP: 57036-370 Telefone/Fax: 82-3028-1010. E-mail: mezcmercio@hotmail.com, devidamente representada por seu Representante Legal, o

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 169
CPI PILAR

Diário Oficial
Estado de Alagoas

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme Lei Nº 7.397/2012

Maceió - quarta-feira
12 de dezembro de 2017 137

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
SUMULA DE CONTRATO Nº 018/2017 - PP 052017
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL.
EMPRESA CONTRATADA: LT GAS LTDA-ME, CNPJ: 07.217.914/0001-20.
OBJETO: Reabastecimento de botijões de gás de 13 kg (gás líquido de petróleo).
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017, a partir da assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente com o artigo 24 da Lei 8666/93 alteradas nos pontos e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL R\$ 3.944,00 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Leonice Lino Silva.
José Adelson de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 no valor global R\$ 58.957,00. Certame Licitação modalidade Pregão Presencial sob nº 32/2017, tudo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade na fase interna do certame.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, vencedora dos itens 01 no valor global R\$ 26.096,00, Item 02 R\$ 37.224,00. Certame Licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 20/2017, tudo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017
PRESENCIAL Nº 30/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.

CUNHEIREDADE: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FARMAMENTOS DESTINADOS AOS GARIS, MARGARIDAS E COVEIROS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DOS ITENS 1.2: R\$ 40.608,00.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE, e Gilberto Junior Marques da Silva, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 12 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.

CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARMAMENTOS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DOS ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8: R\$ 58.957,00
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE, e Gilberto Junior Marques da Silva, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 12 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
Serviço de licenciamento de uso de programa de computador Consig/Facil-Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de máquina e controle de consignações, com assento em folha de pagamento, e outras atividades de propiedade do COMODANTE para uso pela Prefeitura de Pilar/AL pelo período de 30 meses.
Contratado: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.527.919/0001-07, com vigência de 27/09/2017 a 27/09/2020.
Pilar/AL, 13 de dezembro de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Processo nº 1108-0004/2017
Assunto: Contratação da Atração Artística CARLINHOS HABY através da Empresa F.F DE MOURA FESTAS E EVENTOS - ME.
RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações espostas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1108-0004/2017 RATIFICOU na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexistibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da atração artística Carlinhos Haby através da empresa F.F DE MOURA FESTAS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.735.372.0001-05, com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como apresentação o dia 15 de dezembro de 2017, dia da XXIX Edição do Festival Bagre na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que foram frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00, tendo como aporte financeiro assegurado pelo Ministério do Turismo - MTUR, através do convênio nº 852899/2017.

EXTRATO DO CONTRATO INEX. Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108-0004/2017

FAKILEN:
CUNHEIREDADE: MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 99001228624 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61.

CONTRATADO: F.F DE MOURA FESTAS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.735.372.0001-05, neste ato representado pelo Sr. Flavio Fernandes de Moura, inscrito no CPF nº 009.461.494-61 e no RG 9890141230 SSP/AL.
OBJETO: Apresentação artística da banda Carlinhos Haby, no dia 15 de dezembro de 2017, na XXIX Edição do Festival Bagre na Cidade de Pilar (AL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/Projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00, tendo como aporte financeiro assegurado pelo Ministério do Turismo - MTUR, através do convênio nº 852899/2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial e findará no dia 31 de Dezembro de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Processo nº 1020-0005/2017

Assunto: Contratação da atração artística Forrozão das Antigas.
RATIFICAÇÃO
Em consonância as orientações espostas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1020-0005/2017 RATIFICOU na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexistibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS através da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 16.670.656/0001-03, no

FLNº 171
CPI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

senhor(a) Gilberto Junior Marques da Silva, Portador do CPF Nº 041.248.194-47 e RG: 1.722.861 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dep. Abelardo Lopes, s/n, quadra 27, Ed. Sta. Verônica, Poço, Maceió/AL.

Table with 8 columns: ITEM, OBJETO, DESCRIÇÃO, Q'TDE, MARCA/MODELO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Row 01: GANDOLA OPERACIONAL (Manga longa) - CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO EM GRAMATURA DE 710 G/M², COLARINHO COM GOLA E PE DE GOLA E DO TIPO CLARETINO DE INTERICO, FRENTE ABERTA COM FICHAMENTO ALIVRES DE 07 BOTÕES E CASEADO DA MESMA COR DO TECIDO EM SENTIDO VERTICAL, LISTA DE BOTÕES DURA (MIBRIDA), MANGAS LONGAS COM PUNHEIS FECHADOS POR BOTÃO E CASEADO DA MESMA COR DO TECIDO, (3) DOIS BOLSOS SUPERIORES, CHAPADOS QUADRADOS TIPO FOLE COM PREGA FÊMEA, CENTRAL, E PORTINHOLAS DUPLAS FECHADAS POR 02 BOTÕES E CASEADO MEDINDO 17CM DE ALTURA POR 16CM DE LARGURA, PORTINHOLAS 4CM DE ALTURA, NA LAPELA SOLTEIRA HAVERÁ SOLUÇÃO DE CONVINDADE EM AMBAS AS COSTURAS DE 7MM ESPAÇO ESSE DESTINADO A ABRIGAR CINTA, 02 (DOIS) BOLSOS INTERIORES CHAPADOS QUADRADOS TIPO FOLE COM 1 PREGA FÊMEA NO CENTRO E PORTINHOLA DUPLA FECHADA POR 2 BOTÕES E CASEADO MEDINDO 19 CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA, PORTINHOLA COM 5CM DE ALTURA, TIRA INTERNA DE TECIDO PARA PASSAR CADARCO DE AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA, CADARCO DE COM 190M DE COMPRIMENTO, COSTUR SEM COSTES COM PALA EM TECIDO DUPLO MEDINDO 45CM DE LARGURA, PARTINDO DA ALTURA DO OMBRO ATE O FINAL DA BARRINA COM 2CM, FOLE DE 4CM DE CADA LADO, PLATINAS NOS OMBROS TIPO MILITAR, 07CM 17 CM DE COMPRIMENTO COM 3,5 CM DE LARGURA DA BASE E AFUNDADO COM 4,0 CM PARA PONTA, COMPLEMENTADO EM BOTÃO E CASEADO, BRAÇO DA GOM DORÇADO EM CIMA DO BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, A RANTEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO DIREITO DA GANDOLA, TAETA NA COR PRETA COM O NOME DE IDENTIFICAÇÃO BRANCO E O TIPO SANGUINIO EM VERMELHO, COM DOIS BOTÕES RESERVAS E LOGO COSTURA COM LINHA DA MESMA COR, 02 (DOIS) BOLSOS INTERIORES CHAPADOS EM TECIDO RIP STOP 67% POLIESTER E 33%

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (87) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 173
-PI PILAR



FLNº 174
-PI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

07	GANDOLA (Manga Curta)	ALGODÃO, EM GRAMATURA DE 210 G/M², PILARINHO COM GOLA E PE DE GOLA E DO TIPO COLARINHO DUPLO INTERIO, FRENTE ABERTA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 07 BOTOES E CASEADO DA MESMA COR DO TECIDO EM SENTIDO VERTICAL, VISTA DE BOTOES DUPLA EMBUTIDA, MANGAS CURTAS, 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES CILINDRICOS QUADRADOS TIPO FOLLE COM PREGA FÊMEA CENTRAL E PORTINHOLAS DUPLAS FECHADAS POR 02 BOTOES E CASEADOS, MEDINDO 17CM DE ALTURA POR 14CM DE LARGURA, PORTINHOLAS 6CM DE ALTURA, NA LATERAL ESQUERDA HAVERA SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE EM AMBAS AS EXTREMIDADES DE 1MM ESPAÇO ESSE DESTINADO A ABRIGAR CANETA, COSTAS SEM CORTES COM PALA EM TECIDO DUPLO MEDINDO 45CM DE LARGURA, PARTINDO DA ALTURA DO OMBRO ATÉ O FINAL DA BANHEIRA COM 2CM, FOLE DE 4CM DE CADA LADO, PLATINAS NOS OMBROS TIPO MILITAR COM 17 CM DE COMPRIMENTO COM 53 CM DE LARGURA DA BASE E AFUNILANDO COM 40 CM PARA PONTA, COM FECHAMENTO EM BOTAÓ E COSTAS, BORDADA DA OMP BORDADO EM CIMA DO BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO DIREITO DA GANDOLA, FAZETA NA COR PRETA COM O NOME DE IDENTIFICAÇÃO BRANCO E O TIPO SANGUINHO EM VERMELHO, COM DOIS BOTOES RESERVAS E TODA COSTURA COM LINHA DA MESMA COR DO TECIDO.	100	MCZ/PROD.EMP	74,00	7.400,00
03	CAMISETA MALHA PV	CAMISETA DE ALGODÃO EM FIO 30, GRAMATURA DO TECIDO ENTRE 160 E 170 G/M², AZUL MARINHO NOTITE, GOLA OLÍMPICA (MANGA CURTA), APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADO NA MANGA DIREITA, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NO LADO DIREITO, NA PARTE DA FRENTE O NOME DO GUARDA MUNICIPAL NA COR AMARELA E O FATOR RH EM VERMELHO, NA PARTE DAS COSTAS EM LARANJA O NOME DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR NA COR AMARELA.	300	MCZ/PROD.EMP	20,00	6.000,00
	CALÇA	CALÇA MASCULINA, COMPOSIÇÃO EM 75% POLIESTER, 25% BOM FÊSTED E 3% ALGODÃO COM 265 G/M², NA COR AZUL MARINHO NOTITE, NO PADRÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL, (COM FIM) ACABAMENTO TIPO MILITAR, LUM 02 (DOIS) BOLSOS MEDINDO 20CM (ALTURA) X 17CM (LARGURA) NOS LATERAIS DAS PERNAS ESQUERDA E DIREITA, POSTO EXATAMENTE 33 CM ABAIXO DO COS, TIPO ENVELADO, CINTADOS, COM PREGA MACHO AO CENTRO E	150	MCZ/PROD.EMP	69,00	10.350,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 175
-PI PILAR



FLNº 176
-PI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

08	BOINA	DE 70 MM DE ALTURA E 80 MM DE LARGURA NO QUARTO ANTERIOR, LADO DIREITO, DESTINADO A RECEBER, ESTERNAMENTE, O EMBLEMA DA GUARDA MUNICIPAL A ABA, NO SEU LIMITE INFERIOR, POSSUI DOIS CILINDROS DE 70 MM DE COR PRETA, SEPARADOS DE 70 MM UM DO OUTRO, NO SENTIDO TRANSVERSAL E A 40 MM DA BORDA, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR, ENTRE OS ILHOSOS E APLICADO O MACHO DE UM BOTAÓ DE PRESSÃO QUE, JUNTAMENTE COM A FÊMEA QUE É COLOCADA A 10 MM DA BASE, COMPLETAM O ACABAMENTO DA BOINA.	150	MCZ/PROD.EMP	60,00	9.000,00
----	-------	--	-----	--------------	-------	----------

TOTAL: R\$ 58.957,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais)

3. SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Guarda Municipal

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

04		PORTINHOLA COM FECHAMENTO DE (DOIS) BOTOES CASEADOS, DE (DOIS) BOLSOS TRASEIROS COM ABA, PREGA AO CENTRO, FECHAMENTO COM (DOIS) BOTOES CASEADOS, COS COMUM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 01 (UM) BOTAÓ LARANJO, COM VISTA EMBUTIDA COM ZIPER DE METAL PRESENTADO DUPLO, COM A PALA (PASSANTE PARA CINTO) DO CENTRO NA PARTE DE TRAS, COM O DOBRIO DA LARGURA DAS ORMAS E REFORCADA DO COS ATE APOS A ALTURA DO JOELHO NA PARTE POSTERIOR E ATE O TORNOZELHO NA ANTERIOR, PESUNHO DUPLO EM TODAS AS COSTURAS DA CALÇA E TRAVEZES DE FOSFÓRICO, BOLSOS PONTOS NOS DOIS CANTOS SUPERIORES DE INFERIORES NOS BOLSOS, DAS PORTINHOLAS E EM CADA RIATA.				
05	COTURNO	TIPO MILITAR, TIPO MILITAR, CONFECCIONADOS EM COURO ESPECIAL, NA COR PRETA, PALMILHA COSTURADA, FELTA SISTEMA STRIBEL, COM O SOLADO ANTI-DEBRANTE EM PU POLIURETANO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TIPO	150	Marcos Regório Ramos dos Santos-me FORTES CALÇADOS	126,00	18.900,00
06	CINTO PASSIFIO	CINTO PARA CALÇA, EM NYLON DE COR PRETA, COM FIVELA LISA EM AÇO INOX, COM FOSFÓRICA COLOCADA EM UMA EXTREMIDADE DO CINTO, MEDINDO 1,20 M.	150	ART MILITAR/	15,00	2.250,00
07	CINTO DE GUARNIÇÃO NA	CONFECCIONADO EM TRAMA DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR, NA COR PRETA, O FECHAMENTO SE DA PELO ENGAITE DAS PEÇAS PLÁSTICAS QUE COMPOEM A FIVELA, QUE DE UMA EXTREMIDADE, POSSUI LINGUETA RETANGULAR DO TIPO MACHO, E DO OUTRO UMA SEÇÃO YAZADA QUADRADA DO TIPO FÊMEA, POSSUI EM CADA EXTREMIDADE, PRÓXIMO AS FIVELAS, UM PASSADOR PLÁSTICO PARA AJUSTE DO TAMANHO DO CINTO E UM GANCHO, CONFECCIONADO EM MESMO MATERIAL E COR, O PORTA TONFA (BP).	150	Marcos Regório Ramos dos Santos-me FORTES CALÇADOS	7,38	1.107,00
		CONFECCIONADA EM TECIDO DE Lã (100%) E FORRADA EM TECIDO DE POLIESTER/ALGODÃO DE COR PRETA, DEBRUADA COM VAQUETA CROMADA, PREGA DE 1,2MM DE ESPESSURA, FORRADA EM LUM COM 10 MM DE DIÂMETRO, ONDE CORRE UM CADAÇO DE TRAMA NA COR PRETA, QUE SE DESTINA AO ALUSTAMENTO DA BOINA, FE FORMA CIRCULAR NA COR PRETA, DIÂMETRO VARIÁVEL DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESPECIFICADOS, COM O PARANCHO ENFIBRICADOS, COM ADA DO LADO ESQUERDO PRESA POR UM BOTAÓ DE PRESSÃO, INTERNAMENTE POSSUI UM REFORÇO EM FORMA DE SEMICÍRCULO				

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. 3. Das Obrigações:

6.3.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 178
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

7. 3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- 7.3.2. A Adjudicatária obrigat-se a:
- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretarias, a qual formulara o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.
 - arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
 - manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
 - corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
 - entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano;
 - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
 - responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
 - manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. 4. Do Fornecimento:

8.4.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Guarda Municipal, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1.1. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Guarda Municipal.

9.1.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

FLNº 179
CPL PILAR



FLNº 178
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

9.1.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(horas) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.1.4 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à existente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.1.5 Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.1.6 O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CNF do INSS e CRF do FGTS.

9.1.7 O ato de recebimento dos produtos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. 6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

11.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

11.1 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

III - o abatimento proporcional do preço.

12. Do Pagamento:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

FLNº 179
CPL PILAR



FLNº 179
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

12.1 O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

12.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

12.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

12.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

12.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL/AL, para o exercício de 2017.

13.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

14. CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

c) A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) via de igual teor, Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

FLNº 179
CPL PILAR



FLNº 178
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

PILAR/AL/AL, 12 de dezembro de 2017.

Renato Rezende Souza Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI- ME
Gilberto Junior Marques da Silva
Representante da Fornecedor Registrada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

FLNº 179
CPL PILAR

